



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 683/2012

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2012, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2012 e do Plano Plurianual de 2010 a 2013, no limite de R\$- 29.923,69 (vinte e nove mil novecentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2011, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

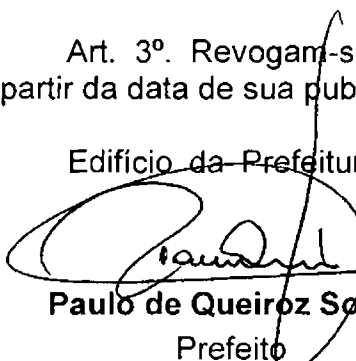
11.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIA		
11.04	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE		
08.243.0009.6.113	Fia Fundo da Infância e Adolescente Convenio 024/2011		
4.4.90.52.00		Equipamentos e Materiais Permanentes	29.923,69
Fonte de Recurso	3.3.770	CONVENIO Nº. 024/2011 - FIA - 2011 - Exercício Anterior	

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2011, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos:

Fonte	Descrição	Valor
3.3.770	CONVENIO Nº. 024/2011 - FIA - 2011 - Exercício Anterior	29.923,69
TOTAL		29.923,69

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal, 07 de Fevereiro de 2012.


Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

